

**PORTARIA Nº 2.366/SAR, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para as seções 25.1182 e 25.1195 a 25.1203, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), para o avião Embraer EMB-390 KC.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.014840/2016-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para as seções 25.1182 e 25.1195 a 25.1203, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), emenda 129, para o avião Embraer EMB-390 KC, referente aos requisitos de segurança aplicáveis às áreas adjacentes às zonas designadas de fogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**